



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA

BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA

Edição nº 2.022 – Ano VIII

Distribuição Digital Gratuita

10 de março de 2025 (Segunda-Feira)

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITO:
LUCAS DUTRA DOS SANTOS
VICE-PREFEITA:
VANDRÉA DOS SANTOS STEFFAN
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO:
LUIZ FERNANDO EVANGELISTA
CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO:
FABRÍCIO MAZONI DE ALMEIDA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO:
FÁBIO LUIZ MOFFATI MONTEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA:
WALTER CARNEIRO DE FIGUEIREDO JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
MARCIEL FALCÃO PEQUENO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE:
RENE MELLO VIGNE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:
JONATHAN CARLOS DE SOUZA WERNECK
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS:
EDILAINÉ GRACIANO FERREIRA ALVES EVANGELISTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS:
VANDRÉA DOS SANTOS STEFFAN
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, INDÚSTRIA E COMÉRCIO:
THALYSLACERDA VALERIO DO NASCIMENTO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E BEM-ESTAR ANIMAL:
CHRISTIAN CESAR MARCONDES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA:
NELSON JORGE MORAES MATOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIOS, PESCA, COMÉRCIO E ABASTECIMENTO:
JULIO CESAR DA SILVA CICARINO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE
MONICA RIBEIRO FIGUEIREDO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
ANDERSON FERREIRA DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS:
PATRICK FIGUEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL:
LEONARDO ROSA CARLOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS
LUIZ FERNANDO FERREIRA MENDES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA
ANDERSON DE MOURA MEDEIROS
SECRETÁRIA DE DEFESA DOS DIREITOS E POLÍTICAS PÚBLICAS DA MULHER E DA FAMÍLIA:
ISABEL GOMES RIBEIRO DOS SANTOS
SECRETÁRIO DE DEFESA DOS DIREITOS E POLÍTICAS PÚBLICAS DA PESSOA IDOSA:
MARCOS LOMEU DE MIRANDA
SECRETÁRIO DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA:
VICTOR MARIANO FERREIRA
SECRETÁRIO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA:
ALTEMIO BATISTA DE ARAÚJO NETO

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

MESA DIRETORA:

Presidente: BRUNO DE ALMEIDA SANTOS
Vice-Presidente: MAXIMILIANO OLIVEIRA DE SOUZA
1º Secretário: SIDNEI COUTINHO PERRUT
2º Secretário: LUCIANA ALVES SILVA DAS CHAGAS

VEREADORES

Vereador: Bruno de Almeida Santos
Vereador: Rosimar Alves da Silva Moreira
Vereador: Wattylla Felypeck Gabriel Vicente
Vereador: Igor dos Santos da Costa
Vereador: Fernando Gomes Leite
Vereador: Luciana Alves Silva das Chagas
Vereador: Maximiliano Oliveira de Souza
Vereador: Paula Caroline Quintanilha de Azevedo Mendes
Vereador: Sidnei Coutinho Perrut
Vereador: Sizenando Fernandes Paixão

Expediente

Boletim Oficial do Município de Seropédica
Lei nº 74, de 30 de Dezembro de 1998

Distribuição Digital Gratuita
Secretaria Municipal de Governo
Email: secretariadegovernoseropedica@gmail.com
Rua Maria Lourenço nº18 / Fazenda Caxias – Seropédica -RJ
Tel: 2682-2227

Câmara Municipal de Seropédica
Av. Ministro Fernando Costa, 754, Centro - Seropédica
contato@camaraseropedica.rj.gov.br
Tel: (21) 2682-6757 / 2682-6888



ATOS DO PREFEITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA

Rua Maria Lourenço, 18
Fazenda Caxias

Decreto Nº 2870 de 28 de fevereiro, 2025

Abre crédito suplementar no valor total de R\$71.000,00, para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere o art. 8º da Lei nº 859 de 10 de dezembro de 2024 - publicada na edição extra II nº 1924 de 10/12/2024.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto crédito suplementar as seguintes dotações

Dotações Suplementadas

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA			
01.39	Secretaria Municipal da Mulher		
2.960	Secretaria Municipal da Mulher		
3.3.9.0.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Outros Recursos não Vinculados	71.000,00
Total do Projeto / Atividade R\$			71.000,00
Total da Unidade R\$			71.000,00
Valor Total Suplementado R\$			71.000,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso III.

Inciso: II - Excesso de Arrecadação: R\$71.000,00
III - Anulação de Dotação: \$71.000,00

Dotações Anuladas

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA			
01.90	Reserva de Contingência		
9.999	Reserva de Contingência		
9.9.9.9.99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Recursos não Vinculados de Imposto	71.000,00
Total do Projeto / Atividade R\$			71.000,00
Total da Unidade R\$			71.000,00
Valor Total Anulado R\$			71.000,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário. Publique-se, afixe-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 28 de fevereiro, 2025



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Gabinete do Prefeito



PORTARIA Nº 335/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento dos contratos da Secretaria Municipal de Saúde.

ESTABELECE COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS TERMOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2025 (FORNECIMENTO PARCELADO E CONTÍNUO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS), PARA O MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR os servidores abaixo, para compor a comissão de fiscalização de cumprimento dos termos da ata de registro de preços nº 008/2025.

- 1) Luiz Cesar Britz Ferreira – Cargo: Coordenador de Compras e Almoxarifado – Matr. 290433272;
- 2) Ian Ramillo do Valle – Cargo: Auxiliar de Escritório - Matr. 6561982;
- 3) João Filipe de Souza Cavalcante – Cargo: Coordenador de Patrimônio - Matr. 290433664.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 26 de fevereiro de 2025.

Seropédica, 28 de fevereiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Lucas Dutra dos Santos
Prefeito Municipal



ATO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Marechal Floriano – ES, 27 de Fevereiro de 2025.

OF. SECTUR Nº. 024/2025

Ref.: Cancelamento do processo de Adesão a Ata de Registro de Preços

Ao
Município de SEROPÉDICA – RJ
Secretaria Municipal de Comunicação e Eventos

Senhor Prefeito,

Venho por meio deste, mediante solicitação da Prefeitura Municipal de MARECHAL FLORIANO – ES CNPJ nº.39.385.927/0001-22, SOLICITAR o CANCELAMENTO DO PROCESSO de ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 008/2024 PROCESSO Nº 16.072/2023 PP-SRP: 056/CPL/2023
OBJETO: FORNECIMENTO DE ESTRUTURAS.

Justificativa: Por conta da data de vencimento da ARP está próxima, e do tempo que levaria para o tramite legal desse processo, não há tempo hábil.

Desde já, minhas cordiais saudações.

Secretaria Municipal de Marechal Floriano ES

Eulide Antônio Cardoso
Secretário Municipal
de Cultura e Turismo

Rua Belarmino Pinto, N.º 169, Ed. Comercial Braço Sul, 3º Andar, Salas 303/304
Centro, Marechal Floriano-ES. CEP: 29255-000
Telefone: (27) 3288-1419 E-mail: secturpmmf@gmail.com

ATO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Seropédica
Secretaria Municipal de Obras



EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 17240/2022
CONTRATO Nº: 028/2024
PARTES: MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA E TSG CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME

OBJETO: REVITALIZAÇÃO DO CAMPO DO BOA FÉ – SEROPÉDICA – RJ.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 dias a contar a partir do termino do contrato
DATA DA ASSINATURA: 19/12/2024

LUIZ MENDES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS
Mat.: 29047933

Omitido do boletim 1938 de 20/12/2024

ATOS DO SEROPREVI**ATOS DO GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE**

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA nº 1/2025. Proc. 00070.1.1-2025.

Local: Seropédica/RJ

Órgão: Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Seropédica

Modalidade de compra: Dispensa de Licitação

Amparo legal: Inciso II, art. 75 da Lei Federal nº 14.133 de 2021

Tipo: Aviso de Contratação Direta

Data de divulgação: 28/02/2025

Data de início de recebimento de propostas: 28/02/2025

Data fim de recebimento de propostas: 13/03/2025

Objeto: Contratação de Empresa Para Prestação do Serviço de Consulta de Óbitos

Apresentação de propostas: licitacoes@seroprevi.rj.gov.br

Documentos: <https://seroprevi-rj.portaltp.com.br/consultas/compras.aspx>

HUGO LOPES DE OLIVEIRA, Diretor-Presidente

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 2/2025. PORC. 00022.1.1-2025

Local: Seropédica/RJ

Órgão: Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Seropédica

Modalidade de compra: Dispensa de Licitação

Amparo legal: Inciso II, art. 75 da Lei Federal nº 14.133 de 2021

Tipo: Aviso de Contratação Direta

Data de divulgação: 28/02/2025

Data de início de recebimento de propostas: 28/02/2025

Data fim de recebimento de propostas: 13/03/2025

Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Locação de Relógio de Ponto Biométrico

Apresentação de propostas: licitacoes@seroprevi.rj.gov.br

Documentos: <https://seroprevi-rj.portaltp.com.br/consultas/compras.aspx>

HUGO LOPES DE OLIVEIRA, Diretor-Presidente

EXTRATO DE TERMO ADITIVO. PROC. 00504.1.1-2023.

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 1/2024

CONTRATANTE: Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Seropédica – SEROPREVI

CONTRATADO: NPI BRASIL CORPORATIVE SOULUTIONS LTDA

OBJETO: Contratação de Empresa especializada em Tecnologia da Informação para Hospedagem e Manutenção do Portal Institucional e Gestão de e-mails, bem como Suporte Técnico das Soluções.

VIGÊNCIA: 12 meses a contar da data de 09/03/2025

VALOR GLOBAL: R\$16.200,00

ASSINATURA: 28/02/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00504.1.1-2023

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021

HUGO LOPES DE OLIVEIRA, Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 50/2025. PROC. 00130.1.1-2021. O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SEROPÉDICA – SEROPREVI, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 35 da Lei Municipal nº 786 de 2022, em conjunto com o DIRETOR PREVIDENCIÁRIO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 49 da Lei Municipal nº 786 de 2022,

RESOLVEM:

RETIFICAR POR INCORREÇÃO A PORTARIA DE CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE do senhor OSVALDO DE OLIVEIRA PEREIRA, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º CONCEDER o benefício de PENSÃO POR MORTE ao senhor OSVALDO DE OLIVEIRA PEREIRA, sendo na qualidade de cônjuge da finada ex-servidora MARIA DA PENHA CABRAL PEREIRA, matrícula nº 0394, zelador escolar, com fundamento art. 40, §7º da CRFB/88, com redação pela EC nº 103/2019 c/c artigos 77 e 78 da Lei Municipal 366/2009, de acordo com o Proc. 00117.1.1-2025, fixando o benefício em R\$ 1.537,24

Art. 2º O prazo para o beneficiário OSVALDO DE OLIVEIRA PEREIRA será VITÁLICA.

Art. 3º No cálculo de fixação dos proventos foi considerada a rubrica "quinqüênio" no percentual de 10% (dez por cento) em atendimento à decisão judicial proferida pela Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro em sede de Apelação nos autos do Mandado de Segurança nº 0002714-32.2016.8.19.0077, em que foi declarada a nulidade do ato administrativo de redução da rubrica "quinqüênio" para o percentual de 5% (cinco por cento).



Art.4º O presente ato concessório entrará em vigor a partir de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 03/05/2021 (data do óbito)

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HUGO LOPES DE OLIVEIRA, Diretor-Presidente

ALUIZIO MACENA DA COSTA, Diretor Previdenciário

